



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.1080/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Amadeu Ferreira de Moura</b> Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU <b>- Luilcio Azevedo da Silva</b> Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS <b>- Magner de Paula Ribeiro</b> Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC <b>- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA <b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b> Secretaria Municipal de Saúde – SESAU <b>- Janete G. Kochinski de França</b> Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC <b>- Ana Paula de Andrade Marques</b>	Coordenadoria de Gabinete <b>- Diomar Mota dos Santos</b> Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito <b>- Valmir Dias dos Santos</b> Coordenadoria de Habitação <b>- Adimilson de Almeida</b> Coordenadoria de Defesa Civil <b>- Sergio Higino dos Santos</b> Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Controladoria Interna do Município <b>- Nelson Correia Mendes</b> Assessoria Jurídica <b>- Victoria Callegari Duarte de Souza</b> <b>- Vitor Vandresen Militão</b>
---	---

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
 Fone: (67) 3466-1611  
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECISÃO.....	2

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**  
**TUBRO TIGRES ADS DO BRASIL LTDA**

#### DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento Futuro** de tubos de polietileno corrugado de dupla parede para serem utilizados em serviços de drenagem pluvial no município de Glória de Dourados – MS.

#### DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT D	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Tubo extrudado, parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), com união ponta e bolsa, liso internamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento	PEÇA / BARRA	24	TIGRE-ADS/DRENPRO HD	2.820,00	67.680,00

02	, cor preta, pigmentada com negro de fumo, com diâmetro nominal DN/DI 600 mm (baseado no diâmetro interno), classe de rigidez SN4, conforme norma DNIT 094/2014	PEÇA / BARRA	24	TIGRE-ADS/DRENPRO HD	4.865,00	116.760,00
03	Tubo extrudado, parede dupla em PEAD	PEÇA / BARRA	24	TIGRE-ADS/DRENPRO HD	8.160,00	195.840,00

	(polietileno de alta densidade), com união ponta e bolsa, liso internamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento, cor preta, pigmentada com negro de fumo, com diâmetro nominal DN/DI 1200mm (baseado no diâmetro interno), classe de rigidez SN4, conforme norma DNIT 094/2014.					
04	Pasta Lubrificante pote contendo 2,4 kg	Pote	12	TIGRE-ADS	48,00	576,00
<b>VALOR TOTAL.....</b>						<b>380.856,00</b>

Glória de Dourados-MS, 17 de Dezembro de 2021.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Marcelo Pinheiro de Moraes – Representante da Empresa

**DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo Disciplinar – PAD 001/2021**

**DECISÃO**

O Presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado, através da Portaria 190/2021 de 09 de setembro de 2021. A instauração se deu após a coleta de inúmeras informações.

Após o regular trâmite do feito, a comissão processante emitiu relatório, oportunidade em que foi submetido ao meu julgamento.

Acolho na integralidade o relatório da comissão processante e não havendo vício insanável, entendo pela aplicação da penalidade de suspensão pelo período de 30 (trinta) dias, no qual a servidora perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, conforme dispõe o art. 176 do Estatuto do Servidor Público Municipal, em razão da infringência do art. 166 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Era o que me cumpria decidir, providencie-se o cumprimento.

Glória de Dourados/MS, 20 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal